



(42) 98873-0270

denerseven@gmail.com

10 R Rua Rua Gumerindo Mares, nº 77,
Centro, Paula Freitas - Paraná



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO SETOR DE LICITAÇÕES DE LAGES – SC

REF.: Pregão Eletrônico nº 92/2025

1) CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto pela licitante SERCON SERVICOS LTDA, conforme passará a expor abaixo:

2) DA TEMPESTIVIDADE DAS CONTRARRAZÕES

As presentes contrarrazões são tempestivas, apresentadas no prazo legal previsto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, que assegura o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e das contrarrazões, contado da data de intimação/divulgação da interposição de recurso, estando, portanto, em estrita conformidade com a legislação vigente.

3) DOS FATOS

A empresa Recorrida, DC COMPANY LTDA, foi declarada vencedora e habilitada no Pregão Eletrônico nº 92/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação para a 8ª Delegacia Regional de Polícia de Lages/CIRETRAN.

Após regular apresentação dos documentos solicitados pelo pregoeiro, regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, a empresa foi considerada habilitada.

Ocorre que, insatisfeita com o resultado, a Recorrente, **classificada em 37º lugar**, interpôs recurso com *alegações infundadas, sem respaldo legal ou editalício*.

4) DAS INFUNDADAS RAZÕES DA RECORRENTE

Verifica-se, que a empresa SERCON SERVICOS, insurge com alegações, de forma frágil e infundadas, quanto ao suposto descumprimento de itens do edital, no entanto, tais alegações não merecem prosperar.

Em síntese, a Recorrente alega o descumprimento das normas do Edital, porém de forma totalmente desacertada, pois todas as exigências do Edital em epígrafe foram rigorosamente cumpridas pela empresa vencedora.

a) Planilha de Custos

O Edital exige que os valores apresentados contemplem todos os custos operacionais e encargos (item 4.3), porém **não condiciona a habilitação à apresentação prévia da planilha de formação de preços**, por conseguinte, tal alegação mostra-se infundada.

A exigência de planilha somente se justifica quando houver fundada dúvida quanto à exequibilidade da proposta, hipótese em que a Administração pode solicitar documentos complementares para verificação, nos termos do art. 59, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Todavia, a Recorrida elaborou a referida planilha, baseando-se nela para elaborar a proposta, a qual segue em anexo, demonstrando a plena exequibilidade de sua proposta.

b) Atestado de Capacidade Técnica

A Recorrente, ao que parece, deixou de observar integralmente os documentos constantes na pasta de habilitação técnica, pois a Recorrida apresentou diversos atestados de capacidade técnica, emitidos por órgãos públicos e empresas privadas, que comprovam experiência em terceirização de mão de obra para serviços de limpeza e conservação. A Lei nº 14.133/2021 (art. 67, II) exige comprovação de aptidão compatível com o objeto, não identidade estrita; assim, os atestados juntados são plenamente suficientes para fins de habilitação técnica, conforme reconheceu a própria Comissão ao declarar a habilitação.

Tais atestados, inclusive, demonstram quantitativos e complexidade superiores aos exigidos no presente certame.

E, mesmo que os atestados não fossem semelhantes ao objeto licitado, o que **não é** o caso, a Lei nº 14.133/2021, art. 67, II, **não exige** que o atestado seja **idêntico ao objeto licitado**, bastando comprovar **aptidão compatível** com o serviço. Ademais, a análise da Administração reconheceu a **validade e suficiência** dos atestados apresentados.

- Art. 67, II, Lei 14.133/2021;

- Acórdão TCU nº 1.793/2011 – é irregular a exigência de atestado idêntico ao objeto, devendo bastar a demonstração de aptidão compatível.

c) Suposta incompatibilidade do Balanço Patrimonial

O edital deste certame **não exige apresentação de balanço patrimonial** para fins de habilitação econômico-financeira, não há qualquer item que o mencione como obrigatório.

Mesmo assim, a Recorrida **apresentou documentação contábil regular**, suficiente para o enquadramento fiscal e econômico exigido.

Portanto, a alegação carece de amparo legal e editalício.

*- Art. 67, III, Lei 14.133/2021
(documentos de habilitação devem seguir o edital, não o arbítrio dos licitantes).*

Entretanto, mesmo não sendo necessário, apenas para sanar a dúvida da Recorrente quanto a nossa boa situação financeira, disponibilizamos em anexo nosso balanço patrimonial junto dos índices contábeis, os quais atingem cifras de 24 pontos, (23 pontos acima do exigível para comprovar boa situação financeira).

d) Alegação de Objeto Social Incompatível

Consta no CNPJ da Recorrida (CNAE 81.21-4-00 – Limpeza em prédios e domicílios), atividade **diretamente relacionada ao objeto licitado**.

Assim, é **totalmente falsa** a alegação de incompatibilidade do objeto social.

- Art. 67, II, Lei 14.133/2021 — comprovação de aptidão técnica mediante objeto compatível;

- Jurisprudência: TCU, Acórdão nº 3.259/2016 – a análise deve considerar a compatibilidade, e não exclusividade do objeto social.

Conforme ensinamentos de Marçal Justen Filho (em **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. p. 553)

" (...) se uma pessoa jurídica apresenta experiência adequada e suficiente para o desempenho de certa atividade, a ausência de previsão expressa desta mesma atividade em seu contrato social não pode ser empecilho a sua habilitação ".

Deste modo, mesmo que a empresa não dispusesse de tal cnae, seria motivo impeditivo de sua habilitação.

e) Da Inexequibilidade da proposta

O valor proposto pela Recorrida observa integralmente todos os encargos sociais e trabalhistas previstos na Convenção Coletiva de Trabalho **CCT SC000014/2025**, sendo, portanto, economicamente viável e plenamente exequível.

No próprio recurso, a Recorrente anexa a referida convenção coletiva, mas a planilha “demonstrativa” que apresenta contém **divergência no valor do salário-base** em relação ao instrumento normativo, demonstrando ausência de acuidade técnica em seus cálculos. Ademais, ao mencionar os itens **4.3 e 4.8 do edital**, alega **equivocadamente** que tais dispositivos exigiriam a apresentação obrigatória da planilha de custos, o que não encontra qualquer respaldo no texto editalício.

Observa-se, assim, que as alegações da Recorrente se baseiam em mera planilha sem o devido detalhamento necessário, não constituindo prova suficiente para sustentar a tese de inexequibilidade. Afirmar ainda que a proposta da Recorrida estaria “12% abaixo do custo mínimo exigido pela legislação”, contudo, o próprio **item 6.8 do edital** dispõe que, para **bens e serviços em geral**, apenas se considera **indício** de inexequibilidade propostas inferiores a **50% do valor estimado pela Administração**, patamar este que **sequer chega perto** ao da proposta da Recorrida.

- Lei 14.133/2021, art. 59, §1º – só se caracteriza inexequibilidade mediante prova técnica inequívoca, o que não foi demonstrado;

- Jurisprudência TCU: Acórdão 1.775/2015 – inexequibilidade deve ser comprovada, não presumida.

f) Do Princípio da Vinculação ao Edital

O edital é a lei interna da licitação.

Qualquer alegação de irregularidade deve estar **fundamentada em exigência expressa do edital**, o que não ocorre aqui.

Todas as exigências foram **devidamente cumpridas** pela Recorrida, conforme análise do setor de licitações.

Nenhuma das alegações apresentadas pela Recorrente possui respaldo legal ou editalício, revelando-se manifestamente improcedentes.

Observa-se, ainda, que o recurso tem **nítido caráter meramente protelatório**, especialmente considerando que a Recorrente foi classificada na 37ª posição, o que demonstra ausência de interesse jurídico efetivo na alteração do resultado do certame.

Toda a argumentação presente no recurso, **é fundado em informações inverídicas ou descontextualizadas**, apresentadas de forma conveniente aos interesses da Recorrente.

- Art. 5º, caput, e art. 11, Lei 14.133/2021
princípios da legalidade, vinculação ao
instrumento convocatório e isonomia.

5) DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer que seja completamente indeferido o recurso proposto em razão da manifesta improcedência de suas alegações, bem como sejam aceitas as argumentações aqui demonstradas para que seja mantida a decisão que declarou a DC COMPANY LTDA, vencedora do certame, dando prosseguimento às demais fases de adjudicação e posterior homologação do objeto licitado.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Paula Freitas, 15/10/2025

DC COMPANY
LTDA:502229
01000104

Assinado de forma
digital por DC
COMPANY
LTDA:50222901000104
Dados: 2025.10.15
23:38:13 -03'00'

DC COMPANY LTDA

DENER GABRIEL SOCOLOSKI
Sócio proprietário

Município de Lages/SC	
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerais conservação, higienização, manutenção e asseio	
Número do Processo:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES A CONTRATAÇÃO)	
Local da prestação dos serviços:	8ª Delegacia
Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo e Sindicato	SC000014/2025
Número de meses de execução contratual	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
Tipo de serviço	Aux de limpeza
Unidade de medida	Posto

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE A MAO DE OBRA	
Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$1.613,30
Categoria profissional (vinculada a execução contratual)	Aux de limpeza
Data base da categoria	01/05/2024
Código Brasileiro de Ocupações - CBO	5143-20

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	100,00%	R\$ 1.653,63
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Outros (especificar)		
Total		100,00%	R\$ 1.653,63

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 137,80
B	Férias + Adicional de Férias	12,10%	R\$ 200,09
Total		20,43%	R\$ 337,89

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1			R\$ 1.991,52
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 398,30
B	Salário Educação	0,00%	R\$ -
C	SAT: 3% FAT: 2%	0,00%	R\$ -
D	SESC ou SESI	0,00%	R\$ -
E	SENAI - SENAC	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE	0,00%	R\$ -
G	INCRA	0,00%	R\$ -
H	FGTS	8,00%	R\$ 159,32
Total		28,00%	R\$ 557,62

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Transporte 4,7 x 2 x 21		R\$ 197,40
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R\$ 545,80
C	Plano de Benefício Social familiar		R\$ 11,00
D	Assiduidade 7%		R\$ 115,75
E	Qualificação		R\$ -

F	Assiduidade 7%		R\$ -
Total		0,00%	R\$ 869,95

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 337,89
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	28,00%	R\$ 557,62
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00%	R\$ 869,95
Total		48,43%	R\$ 1.765,46

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
Base de Cálculo: MOD 1+ SUBMOD 2.1			R\$ 1.991,52
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,36
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,67
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,00%	R\$ 79,66
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 38,64
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R\$ 14,34
			R\$ -
Total		7,11%	R\$ 141,67

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
Base de Cálculo: (MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1)			R\$ 1.991,52
4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias e Adicional de férias	1,62%	R\$ 32,26
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 5,58
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,40
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 6,57

E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,39
F	Outros (especificar) - Auxílio Doença	0,00%	R\$ -
Total		2,32%	R\$ 46,20

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação - salário base/220*1*7*4,345/2*1,50		
Total		0,00%	R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	2,32%	R\$ 46,20
4.2	Intra jornada	0,00%	R\$ -
Total Módulo 4		2,32%	R\$ 46,20

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes prop. a 12 meses	R\$ 12,00
B	crachá prop. a 12 meses	R\$ 5,34
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total Módulo 5		R\$ 17,34

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
Custo direto: Somatório dos Módulos 1+2+3+4+5			R\$ 3.624,30
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1,00%	R\$ 36,24
B	Lucro	1,00%	R\$ 36,61
C	Tributos	0	R\$ 3.697,15

	C.1. SIMPLES NACIONAL	6,00%	R\$ 258,69
	C.2. PIS	0,00%	R\$ -
	C.3. ISS	0,00%	R\$ -
	C.4. CPRB		
	TOTAL TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS	6,00%	R\$ 258,69
	Total		R\$ 3.933,14

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	100,00%	R\$ 1.653,63
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	48,43%	R\$ 1.765,46
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	7,11%	R\$ 141,67
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	2,32%	R\$ 46,20
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 17,34
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	157,87%	R\$ 3.624,30
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	8,00%	R\$ 331,54
	Valor Total por Empregado		R\$ 3.955,84
			R\$ 3.955,84

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviços (A)	Valor proposto por empregado (B)	Valor mensal	Valor Total
----------------------	----------------------------------	--------------	-------------

Aux limpeza	R\$ 3.955,84	X 5 funcionários	R\$ 19.779,20	R\$ 237.350,00



(42) 98873-0270

denerseven@gmail.com

10 R Rua Rua Gumerindo Mares, nº 77,
Centro, Paula Freitas - Paraná



INDICES CONTÁBEIS REF. BALANÇO 2024

INDICE	FORMULA	APLICAÇÃO	RESULTADO
LG=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	$\frac{R\$174.269,42+350,89}{R\$7.083,09+0}$	24,65
SG=	$\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{passivo não circulante}}$	$\frac{R\$174.620,31}{R\$7.083,09+0}$	24,65
LC=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{R\$174.269,42}{R\$7.083,09}$	24,60

Paula Freitas, 14 de Outubro de 2025.

DENER GABRIEL
SOCOLOSKI:126
15859927

Assinado de forma digital
por DENER GABRIEL
SOCOLOSKI:12615859927
Dados: 2025.10.14
14:11:35 -03'00'

DENER GABRIEL SOCOLOSKI
Sócio Proprietário

ANA PAULA AREZI
DALENOGARE:052
61405939

Assinado de forma digital
por ANA PAULA AREZI
DALENOGARE:05261405939
Dados: 2025.10.14 14:11:51
-03'00'

ANA PAULA AREZI
CRC PR - SC-038534/O-0 T-PR
CPF: 052.614.059-39
CONTADORA

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	174.620,31D
ATIVO CIRCULANTE	174.269,42D
DISPONÍVEL	160.412,44D
CAIXA	157.833,27D
CAIXA GERAL	157.833,27D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.579,17D
BANCO SICOOB - CONTA 130686-3	2.579,17D
OUTROS CRÉDITOS	13.856,98D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	13.856,98D
INSS A COMPENSAR	13.856,98D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	350,89D
INVESTIMENTOS	350,89D
CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	350,89D
QUOTA CAPITAL - SICOOB	350,89D
PASSIVO	174.620,31C
PASSIVO CIRCULANTE	7.083,09C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	961,04C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	961,04C
SIMPLES A RECOLHER	961,04C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	6.122,05C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.696,20C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.406,19C
FÉRIAS A PAGAR	33,33C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.256,68C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	425,85C
INSS A RECOLHER	38,53C
FGTS A RECOLHER	384,66C
FGTS SOBRE FÉRIAS	2,66C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	167.537,22C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	137.537,22C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	137.537,22C
LUCROS ACUMULADOS	137.537,22C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 174.620,31 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e vinte reais e trinta e um centavos)

PAULA FREITAS, 31 de Dezembro de 2024

DENER GABRIEL
SOCOLOSKI:12615859
927

Assinado de forma digital por
DENER GABRIEL
SOCOLOSKI:12615859927
Dados: 2025.10.14 14:05:23 -03'00'

DENER GABRIEL SOCOLOSKI

CPF: 126.158.599-27

UNICONECTA
SOLUCOES CONTABEIS
LTDA:20599903000148

Assinado de forma digital por
UNICONECTA SOLUCOES
CONTABEIS
LTDA:20599903000148
Dados: 2025.10.14 14:05:01
-03'00'

UNICONECTA SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA
Reg. no CRC - PR sob o No. SC-038534/O-0
CPF: 052.614.059-39